



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1386/2026
DE 10 DE JUNHO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02.005.10.301.0012.2.242. CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA SEN.

CONFÚCIO MOURA

87-3.3.90.30.00.00 160001 Material de Consumo

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Total Suplementação: 200.000,00

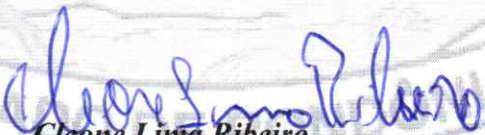
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Recursos vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.90.000000000 Fonte: 15000000

Total da receita: 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2026.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIBUTO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 15/06/26


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1